



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Diretoria Central de Gestão de Serviços e Infraestrutura de TIC

Anexo nº I (A) - Detalhamento do Objeto/SEPLAG/DCGSITIC/2024

PROCESSO Nº 1500.01.0092935/2024-85

1. LOTE 1

1.1. PLANO DE VOZ NACIONAL - LIGAÇÕES ILIMITADAS NACIONAIS - Cod. Catmas 000132179

- 1.1.1. Deverão ser fornecidos com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil;
- 1.1.2. Envio de SMS (limitados a 1.000 por mês);
- 1.1.3. Os serviços de telefonia móvel pessoal deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional;
- 1.1.4. Acesso à caixa postal ilimitado;
- 1.1.5. Os serviços deverão ser fornecidos com SIM CARD de triplo corte OU eSIM, escolhido conforme solicitação da CONTRATANTE;

1.2. PLANO DE VOZ NACIONAL ILIMITADO E DADOS 10 GB - ACESSO A INTERNET - Cod. Catmas 000132187

- 1.2.1. Deverão ser fornecidos com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil;
- 1.2.2. Envio de SMS (limitados a 1.000 por mês);
- 1.2.3. Os serviços de telefonia móvel pessoal (voz) deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional;
- 1.2.4. Acesso à caixa postal ilimitado;
- 1.2.5. Pacote de Dados de internet de no mínimo 10 GB de franquia para qualquer operadora do Brasil;
- 1.2.6. Uso ilimitado do aplicativo Whatsapp sem o consumo da franquia de Dados Móveis;
- 1.2.7. Os serviços de telefonia móvel pessoal deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional;
- 1.2.8. Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 5G na capital do estado de Minas Gerais (Belo Horizonte) (no mínimo 1 antena para cada 100 mil habitantes), conforme resolução da ANATEL;
- 1.2.9. Nos municípios (Descritos no Anexo I (B) - Locais de entrega) onde não houver cobertura 5G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 4G ou 3G;
- 1.2.10. Os serviços deverão ser fornecidos com SIM CARD de triplo corte OU eSIM, escolhido conforme solicitação da CONTRATANTE;

1.3. PLANO DE VOZ NACIONAL ILIMITADO E DADOS 30 GB - ACESSO A INTERNET - Cod. Catmas 000132195

- 1.3.1. Deverão ser fornecidos com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil;
- 1.3.2. Envio de SMS (limitados a 1.000 por mês);
- 1.3.3. Os serviços de telefonia móvel pessoal (voz) deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional;
- 1.3.4. Acesso à caixa postal ilimitado;
- 1.3.5. Pacote de Dados de internet de no mínimo 30 GB de franquia para qualquer operadora do Brasil;
- 1.3.6. Uso ilimitado do aplicativo Whatsapp sem o consumo da franquia de Dados Móveis;
- 1.3.7. Os serviços de telefonia móvel pessoal deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional;
- 1.3.8. Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 5G na capital do estado de Minas Gerais (Belo Horizonte) (no mínimo 1 antena para cada 100 mil habitantes), conforme resolução da ANATEL;
- 1.3.9. Nos municípios (Descritos no Anexo I (B) - Locais de entrega) onde não houver cobertura 5G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 4G ou 3G;
- 1.3.10. Os serviços deverão ser fornecidos com SIM CARD de triplo corte OU eSIM, escolhido conforme solicitação da CONTRATANTE;

1.4. PLANO DE VOZ NACIONAL ILIMITADO E DADOS 50 GB - ACESSO A INTERNET - Cod. Catmas 000132209

- 1.4.1. Deverão ser fornecidos com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil;
- 1.4.2. Envio de SMS (limitados a 1.000 por mês);
- 1.4.3. Os serviços de telefonia móvel pessoal deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional;
- 1.4.4. Acesso à caixa postal ilimitado;
- 1.4.5. Pacote de Dados de internet de no mínimo 50 GB de franquia para qualquer operadora do Brasil;
- 1.4.6. Uso ilimitado do aplicativo Whatsapp sem o consumo da franquia de Dados Móveis;
- 1.4.7. Os serviços de telefonia móvel pessoal deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional;
- 1.4.8. Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 5G na capital do estado de Minas Gerais (Belo Horizonte) (no mínimo 1 antena para cada 100 mil habitantes), conforme resolução da ANATEL;
- 1.4.9. Nos municípios (Descritos no Anexo I (B) - Locais de entrega) onde não houver cobertura 5G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 4G ou 3G;
- 1.4.10. Os serviços deverão ser fornecidos com SIM CARD de triplo corte OU eSIM, escolhido conforme solicitação da CONTRATANTE;

1.5. PLANO DE VOZ NACIONAL ILIMITADO E DADOS 100 GB - ACESSO A INTERNET - Cod. Catmas 000132217

- 1.5.1. Deverão ser fornecidos com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil;

- 1.5.2. Envio de SMS (limitados a 1.000 por mês);
- 1.5.3. Os serviços de telefonia móvel pessoal (voz) deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional;
- 1.5.4. Acesso à caixa postal ilimitado;
- 1.5.5. Pacote de Dados de internet de no mínimo 100 GB de franquia para qualquer operadora do Brasil;
- 1.5.6. Uso ilimitado do aplicativo Whatsapp sem o consumo da franquia de Dados Móveis;
- 1.5.7. Os serviços de telefonia móvel pessoal (voz) deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional;
- 1.5.8. Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 5G na capital do estado de Minas Gerais (Belo Horizonte) (no mínimo 1 antena para cada 100 mil habitantes), conforme resolução da ANATEL;
- 1.5.9. Nos municípios (Descritos no Anexo I (B) - Locais de entrega) onde não houver cobertura 5G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 4G ou 3G;
- 1.5.10. Os serviços deverão ser fornecidos com SIM CARD de triplo corte OU eSIM, escolhido conforme solicitação da CONTRATANTE;
- 1.6. **PLANO DADOS MOVEIS - 20 GB - ACESSO A INTERNET - Cod. Catmas 000132225**
 - 1.6.1. Pacote de Dados de internet de no mínimo 20 GB de franquia para qualquer operadora do Brasil;
 - 1.6.2. Os serviços de telefonia móvel pessoal deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional;
 - 1.6.3. Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 5G na capital do estado de Minas Gerais (Belo Horizonte) (no mínimo 1 antena para cada 100 mil habitantes), conforme resolução da ANATEL;
 - 1.6.4. Nos municípios (Descritos no Anexo I (B) - Locais de entrega) onde não houver cobertura 5G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 4G ou 3G;
 - 1.6.5. Os serviços deverão ser fornecidos com SIM CARD de triplo corte OU eSIM, escolhido conforme solicitação da CONTRATANTE;
- 1.7. **PLANO DADOS MOVEIS - 50 GB - ACESSO A INTERNET - Cod. Catmas 000132233**
 - 1.7.1. Pacote de Dados de internet de no mínimo 50 GB de franquia para qualquer operadora do Brasil;
 - 1.7.2. Os serviços de telefonia móvel pessoal deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional;
 - 1.7.3. Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 5G na capital do estado de Minas Gerais (Belo Horizonte) (no mínimo 1 antena para cada 100 mil habitantes), conforme resolução da ANATEL;
 - 1.7.4. Nos municípios (Descritos no Anexo I (B) - Locais de entrega) onde não houver cobertura 5G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 4G ou 3G;
 - 1.7.5. Os serviços deverão ser fornecidos com SIM CARD de triplo corte OU eSIM, escolhido conforme solicitação da CONTRATANTE;
- 1.8. **PLANO DADOS MOVEIS - 100 GB - ACESSO A INTERNET - Cod. Catmas 000132241**
 - 1.8.1. Pacote de Dados de internet de no mínimo 100 GB de franquia para qualquer operadora do Brasil;
 - 1.8.2. Os serviços de telefonia móvel pessoal deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional;
 - 1.8.3. Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 5G na capital do estado de Minas Gerais (Belo Horizonte) (no mínimo 1 antena para cada 100 mil habitantes), conforme resolução da ANATEL;
 - 1.8.4. Nos municípios (Descritos no Anexo I (B) - Locais de entrega) onde não houver cobertura 5G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 4G ou 3G;
 - 1.8.5. Os serviços deverão ser fornecidos com SIM CARD de triplo corte OU eSIM, escolhido conforme solicitação da CONTRATANTE;
- 1.9. **PLANO DE VOZ NACIONAL ILIMITADO E DADOS 10 GB COM COMODATO DE APARELHO CELULAR PADRÃO - ACESSO A INTERNET - Cod. Catmas 000132250**
 - 1.9.1. Deverão ser fornecidos com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil;
 - 1.9.2. Envio de SMS (limitados a 1.000 por mês);
 - 1.9.3. Os serviços de telefonia móvel pessoal deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional;
 - 1.9.4. Acesso à caixa postal ilimitado;
 - 1.9.5. Pacote de Dados de internet de no mínimo 10 GB de franquia em todo território do Brasil;
 - 1.9.6. Uso ilimitado do aplicativo Whatsapp sem o consumo da franquia de Dados Móveis;
 - 1.9.7. Os serviços de telefonia móvel pessoal deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional;
 - 1.9.8. Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 5G na capital do estado de Minas Gerais (Belo Horizonte) (no mínimo 1 antena para cada 100 mil habitantes), conforme resolução da ANATEL;
 - 1.9.9. Nos municípios (Descritos no Anexo I (B) - Locais de entrega) onde não houver cobertura 5G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 4G ou 3G;
 - 1.9.10. Os serviços deverão ser fornecidos com SIM CARD de triplo corte OU eSIM, escolhido conforme solicitação da CONTRATANTE;
 - 1.9.11. Deverá ser fornecido em comodato aparelho celular modelo PADRÃO conforme descrito DESCRIÇÃO DOS APARELHOS - LOTE 1.
 - 1.9.12. Deverá ser fornecido o SERVIÇO DE GESTÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (MDM).
- 1.10. **PLANO DE VOZ NACIONAL ILIMITADO E DADOS 30 GB COM COMODATO DE APARELHO CELULAR PADRÃO - ACESSO A INTERNET - Cod. Catmas 000132268**
 - 1.10.1. Deverão ser fornecidos com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil;
 - 1.10.2. Envio de SMS (limitados a 1.000 por mês);
 - 1.10.3. Os serviços de telefonia móvel pessoal deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional;
 - 1.10.4. Acesso à caixa postal ilimitado;
 - 1.10.5. Pacote de Dados de internet de no mínimo 30 GB de franquia para qualquer operadora do Brasil;
 - 1.10.6. Uso ilimitado do aplicativo Whatsapp sem o consumo da franquia de Dados Móveis;

- 1.10.7. Os serviços de telefonia móvel pessoal deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional;
- 1.10.8. Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 5G na capital do estado de Minas Gerais (Belo Horizonte) (no mínimo 1 antena para cada 100 mil habitantes), conforme resolução da ANATEL;
- 1.10.9. Nos municípios (Descritos no Anexo I (B) - Locais de entrega) onde não houver cobertura 5G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 4G ou 3G;
- 1.10.10. Os serviços deverão ser fornecidos com SIM CARD de triplo corte OU eSIM, escolhido conforme solicitação da CONTRATANTE;
- 1.10.11. Deverá ser fornecido em comodato aparelho celular modelo PADRÃO conforme descrito DESCRIÇÃO DOS APARELHOS - LOTE 1.
- 1.10.12. Deverá ser fornecido o SERVIÇO DE GESTÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (MDM).
- 1.11. **PLANO DE VOZ NACIONAL ILIMITADO E DADOS 50 GB COM COMODATO DE APARELHO CELULAR PADRÃO - ACESSO A INTERNET - Cod. Catmas 000132276**
- 1.11.1. Deverão ser fornecidos com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil;
- 1.11.2. Envio de SMS (limitados a 1.000 por mês);
- 1.11.3. Os serviços de telefonia móvel pessoal deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional;
- 1.11.4. Acesso à caixa postal ilimitado;
- 1.11.5. Pacote de Dados de internet de no mínimo 50 GB de franquia para qualquer operadora do Brasil;
- 1.11.6. Uso ilimitado do aplicativo Whatsapp sem o consumo da franquia de Dados Móveis;
- 1.11.7. Os serviços de telefonia móvel pessoal (voz) deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional;
- 1.11.8. Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 5G na capital do estado de Minas Gerais (Belo Horizonte) (no mínimo 1 antena para cada 100 mil habitantes), conforme resolução da ANATEL;
- 1.11.9. Nos municípios (Descritos no Anexo I (B) - Locais de entrega) onde não houver cobertura 5G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 4G ou 3G;
- 1.11.10. Os serviços deverão ser fornecidos com SIM CARD de triplo corte OU eSIM, escolhido conforme solicitação da CONTRATANTE;
- 1.11.11. Deverá ser fornecido em comodato aparelho celular modelo PADRÃO conforme descrito DESCRIÇÃO DOS APARELHOS - LOTE 1.
- 1.11.12. Deverá ser fornecido o SERVIÇO DE GESTÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (MDM).
- 1.12. **PLANO DE VOZ NACIONAL ILIMITADO E DADOS 100 GB COM COMODATO DE APARELHO CELULAR PADRÃO - ACESSO A INTERNET - Cod. Catmas 000132284**
- 1.12.1. Deverão ser fornecidos com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil;
- 1.12.2. Envio de SMS (limitados a 1.000 por mês);
- 1.12.3. Os serviços de telefonia móvel pessoal deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional;
- 1.12.4. Acesso à caixa postal ilimitado;
- 1.12.5. Pacote de Dados de internet de no mínimo 100 GB de franquia para qualquer operadora do Brasil;
- 1.12.6. Uso ilimitado do aplicativo Whatsapp sem o consumo da franquia de Dados Móveis;
- 1.12.7. Os serviços de telefonia móvel pessoal (voz) deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional;
- 1.12.8. Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 5G na capital do estado de Minas Gerais (Belo Horizonte) (no mínimo 1 antena para cada 100 mil habitantes), conforme resolução da ANATEL;
- 1.12.9. Nos municípios (Descritos no Anexo I (B) - Locais de entrega) onde não houver cobertura 5G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 4G ou 3G;
- 1.12.10. Os serviços deverão ser fornecidos com SIM CARD de triplo corte OU eSIM, escolhido conforme solicitação da CONTRATANTE;
- 1.12.11. Deverá ser fornecido em comodato aparelho celular modelo PADRÃO conforme descrito DESCRIÇÃO DOS APARELHOS - LOTE 1.
- 1.12.12. Deverá ser fornecido o SERVIÇO DE GESTÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (MDM).
- 1.13. **PLANO DADOS MOVEIS - 20 GB COM COMODATO DE MODEM MOVEL 5G - ACESSO A INTERNET - Cod. Catmas 000132292**
- 1.13.1. Pacote de Dados de internet de no mínimo 20 GB de franquia para qualquer operadora do Brasil;
- 1.13.2. Os serviços de telefonia móvel pessoal deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional;
- 1.13.3. Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 5G na capital do estado de Minas Gerais (Belo Horizonte) (no mínimo 1 antena para cada 100 mil habitantes), conforme resolução da ANATEL;
- 1.13.4. Nos municípios (Descritos no Anexo I (B) - Locais de entrega) onde não houver cobertura 5G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 4G ou 3G;
- 1.13.5. Os serviços deverão ser fornecidos com SIM CARD de triplo corte OU eSIM, escolhido conforme solicitação da CONTRATANTE;
- 1.13.6. Deverá ser fornecido em comodato aparelho MODEM conforme descrito DESCRIÇÃO DOS APARELHOS - LOTE 1.
- 1.14. **PLANO DADOS MOVEIS - 50 GB COM COMODATO DE MODEM MOVEL 5G - ACESSO A INTERNET - Cod. Catmas 000132306**
- 1.14.1. Pacote de Dados de internet de no mínimo 50 GB de franquia para qualquer operadora do Brasil;
- 1.14.2. Os serviços de telefonia móvel pessoal deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional;
- 1.14.3. Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 5G na capital do estado de Minas Gerais (Belo Horizonte) (no mínimo 1 antena para cada 100 mil habitantes), conforme resolução da ANATEL;
- 1.14.4. Nos municípios (Descritos no Anexo I (B) - Locais de entrega) onde não houver cobertura 5G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 4G ou 3G;
- 1.14.5. Os serviços deverão ser fornecidos com SIM CARD de triplo corte OU eSIM, escolhido conforme solicitação da CONTRATANTE;
- 1.14.6. Deverá ser fornecido em comodato aparelho MODEM conforme descrito DESCRIÇÃO DOS APARELHOS - LOTE 1.
- 1.15. **PLANO DADOS MOVEIS - 100 GB COM COMODATO DE MODEM MOVEL 5G - ACESSO A INTERNET - Cod. Catmas 000132314**

- 1.15.1. Pacote de Dados de internet de no mínimo 100 GB de franquia para qualquer operadora do Brasil;
- 1.15.2. Os serviços de telefonia móvel pessoal deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional;
- 1.15.3. Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 5G na capital do estado de Minas Gerais (Belo Horizonte) (no mínimo 1 antena para cada 100 mil habitantes), conforme resolução da ANATEL;
- 1.15.4. Nos municípios (Descritos no Anexo I (B) - Locais de entrega) onde não houver cobertura 5G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 4G ou 3G;
- 1.15.5. Os serviços deverão ser fornecidos com SIM CARD de triplo corte OU eSIM, escolhido conforme solicitação da CONTRATANTE;
- 1.15.6. Deverá ser fornecido em comodato aparelho MODEM conforme descrito DESCRIÇÃO DOS APARELHOS - LOTE 1.

DESCRIÇÃO DOS APARELHOS - LOTE 1

I - APARELHO CELULAR PADRÃO

CELULAR PADRÃO		
1	Geral	
1.1	Ano de lançamento	2023 ou superior
2	PROCESSADOR	
2.1	Quantidade mínima de núcleos reais	4
2.2	Clock mínimo	1.8 GHZ
3	MEMÓRIA RAM	
3.1	Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos)	6 GB
4	ARMAZENAMENTO	
4.1	Capacidade nominal de armazenamento	128 GB
5	TELA	
5.1	Polegadas	Mínimo 6 polegadas
5.2	Densidade de pixels	400ppi
5.3	Proteção	Gorilla Glass ou Similar
6	CONECTIVIDADE	
6.1	Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac	Exigido
6.2	Bluetooth 5.0	Exigido
6.3	5G/4G	Exigido
6.4	GPS	Exigido
6.5	eSIM	Exigido
7	SENSORES/FUNÇÕES	
7.1	Acelerômetro	Exigido
7.2	Giroscópio	Exigido
7.3	Vibração	Exigido
7.4	Wi-Fi hotspot	Exigido
7.5	Viva Voz	Exigido
8	INTERFACE	
8.1	Possuir, no mínimo, 01 (uma) interfaces USB tipo C	Exigido
8.2	Sim Card	Nano
8.3	Dual sim	Exigido
9	SISTEMA OPERACIONAL	
9.1	Android 13 ou Superior	Exigido
10	BATERIA	
10.1	Capacidade mínima	5.000 mAh
11	CÂMERA	
11.1	Câmera traseira.	Mínimo de 12Mp
11.2	Câmera Frontal.	Mínimo de 8Mp
11.3	Resolução da gravação	Full HD
11.4	HDR	Exigido
12	ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS	
12.1	Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 40 cm (Quarenta centímetros).	Exigido
12.2	Deve vir acompanhado de Capa protetora do equipamento.	Exigido
12.3	Deve vir acompanhado de Carregador USB e Cabo de dados USB tipo C	Exigido
12.4	Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.	Exigido
13	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
13.1	Os equipamentos devem possuir assistência técnica do fabricante durante a vigência do contrato.	Exigido

II - APARELHO MODEM

MODEM		
1	SISTEMA OPERACIONAL	Win10 ou superior
2	TECNOLOGIA	4G ou superior
3	INTERFACE	USB 3.0 ou superior
4	CHIP	Micro SIM ou superior (Evolução tecnologica)
5	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	USB

2. **LOTE 2**

2.1. PLANO DE **VOZ NACIONAL ILIMITADO E DADOS 30 GB** COM COMODATO DE APARELHO **CELULAR MILITAR** - ACESSO A INTERNET - Cod. Catmas **000132322**

- 2.1.1. Deverão ser fornecidos com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil;
- 2.1.2. Envio de SMS (limitados a 1.000 por mês);
- 2.1.3. Os serviços de telefonia móvel pessoal deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional;
- 2.1.4. Acesso à caixa postal ilimitado;
- 2.1.5. Pacote de Dados de internet de no mínimo 30 GB de franquia para qualquer operadora do Brasil;
- 2.1.6. Uso ilimitado do aplicativo Whatsapp sem o consumo da franquia de Dados Móveis;
- 2.1.7. Os serviços de telefonia móvel pessoal (voz) deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional;
- 2.1.8. Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 5G na capital do estado de Minas Gerais (Belo Horizonte) (no mínimo 1 antena para cada 100 mil habitantes), conforme resolução da ANATEL;
- 2.1.9. Nos municípios onde não houver cobertura 5G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 4G ou 3G;
- 2.1.10. Os serviços deverão ser fornecidos com SIM CARD de triplo corte OU eSIM, escolhido conforme solicitação da CONTRATANTE;
- 2.1.11. Deverá ser fornecido em comodato aparelho celular modelo MILITAR conforme descrito DESCRIÇÃO DOS APARELHOS - LOTE 2.
- 2.1.12. Deverá ser fornecido o SERVIÇO DE GESTÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (MDM).

DESCRIÇÃO DOS APARELHOS - LOTE 2

I - APARELHO CELULAR MILITAR

CELULAR MILITAR		
1	Geral	
1.1	Ano de lançamento	2023 ou superior
2	PROCESSADOR	
2.1	Quantidade mínima de núcleos reais	8
2.2	Clock mínimo	1.8 GHZ
3	MEMÓRIA RAM	
3.1	Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos)	6 GB
4	ARMAZENAMENTO	
4.1	Capacidade nominal de armazenamento	128 GB
5	TELA	
5.1	Polegadas	Mínimo 6 polegadas
5.2	Densidade de pixels	400ppi
5.3	Proteção	Gorilla Glass Victus
6	CONECTIVIDADE	
6.1	Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac	Exigido
6.2	Bluetooth 5.0	Exigido
6.3	5G/4G	Exigido
6.4	GPS - A-GPS/GLONASS/BeiDou/Galileo	Exigido
7	SENSORES/FUNÇÕES	
7.1	Acelerômetro	Exigido
7.2	Giroscópio	Exigido
7.3	Vibração	Exigido
7.4	Wi-Fi hotspot	Exigido
7.5	Viva Voz	Exigido
8	INTERFACE	
8.1	Possuir, no mínimo, 01 (uma) interfaces USB tipo C	Exigido
8.2	Sim Card	Nano
8.3	DUAL SIM	Exigido
9	SISTEMA OPERACIONAL	
9.1	Android 13 ou Superior	Exigido
10	BATERIA	
10.1	Capacidade mínima	4.000mAh
11	CÂMERA	
11.1	Câmera traseira.	Mínimo de 12Mp
11.2	Câmera Frontal.	Mínimo de 5Mp
11.2	Resolução da gravação	Full HD
11.3	HDR	Exigido
12	CERTIFICAÇÕES	

12.1	Resistência a água	IP68
12.2	Resistência ao uso	MIL SPEC 810H
12.3	Suporte a quedas (admitido o uso de capa externa)	Mínimo de 1,5m de altura
13	ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS	
13.1	Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 40 cm (Quarenta centímetros).	Exigido
13.2	Deve vir acompanhado de Capa protetora do equipamento.	Exigido
13.3	Deve vir acompanhado de Carregador USB e Cabo de dados USB tipo C	Exigido
13.4	Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.	Exigido
14	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
14.1	Os equipamentos devem possuir assistência técnica do fabricante durante a vigência do contrato.	Exigido



Documento assinado eletronicamente por **Rosalvo Franca Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83129283** e o código CRC **79B9CC24**.